



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 13 de dezembro de 2022.  
OEP/471/2022

Senhor Presidente

Em atenção ao Requerimento nº 130/2022, de autoria da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Esportes.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

PROTOCOLADO 45132/2022 - 14/12/2022 13:48



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de dezembro de 2022.

Referência: **Requerimento nº 130/2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha.**

Cumprimentando-o cordialmente, por incumbência do Senhor Prefeito, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao **Requerimento nº 130/2022**, proceder com as seguintes informações:

1 – Considerando ser público e notório a retirada dos eucaliptos a área do itapoan, informe se não houve a prorrogação do contrato de locação. Justifique.

R. Não houve a prorrogação do contrato de locação com o Itapoan Nautico Praia Clube, contrato nº 40/2021 e objeto da dispensa de licitação nº 3332/2021, que se encerrou em 02 agosto do corrente ano.

2 – Caso não tenha ocorrido a prorrogação de contrato do Itapoan, informe se a Prefeitura Municipal foi ou será obrigada a efetuar todos os reparos necessários ou reforma para que o mesmo fosse devolvido no mesmo estado que foi entregue inicialmente à municipalidade. Foi elaborado algum laudo de entrega do Itapoan?

Com o término do prazo de locação, o imóvel foi devolvido e recebido voluntariamente pelo locador nas condições em que se encontrava, sem a obrigação ou exigência de realização de reparos/reformas ou eventuais outros ônus legais e contratuais.



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



3 – Caso tenha que efetuar os reparos, qual o valor orçado para esses reparos ou reforma?

R. Prejudicada, em razão do informado no item antecedente.

4 – Encaminhar cópia do termo de devolução, ou de entrega, ou de distrato, ou documento correspondente, respectivo à finalização do contrato de locação mantido ente a Prefeitura de Bebedouro e o proprietário do Itapon?

5. Inaplicável, uma vez que findo o prazo contratual em 02 de agosto de 2022, não houve a prorrogação da locação. O próprio término contratual, sem sua prorrogação, constitui a finalização do contrato de locação.

Em sumário desfecho, respondidas a todas as indagações, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Lúcio Mauro dos Santos**

Diretor do Departamento Municipal de Esportes



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=H84BN97559H5T969>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: H84B-N975-59H5-T969**

